

Lei nº 504

de 16 de agosto de 1.961.-

" Autoriza a aposentadoria de funcionário Luiz Monteiro Vilela".

O Povo do município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder aposentadoria ao funcionário Municipal Luiz Monteiro Vilela, Encarregado da Seção de Mercados e Feiras, com direito aos vencimentos integrais do cargo.-

Art. 2º - Para atender ao disposto na presente lei, fica autorizada a abertura de crédito suplementar a dotação 8 90 0 - Aposentados - do orçamento vigente, correspondente a importância necessária à cobertura das despesas com os vencimentos da aposentadoria.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.--

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16 de agosto de 1.961.

Antônio Capistrano de Alkmim
(Antônio Capistrano de Alkmim)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Dep. de Adm.-